

Resolução nº. 099/2008 – CIB

Goiânia, 30 de setembro de 2008.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde são realidades, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere à definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

RESOLVEM:

- Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO** do Programa Saúde da Família nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos foram submetidos e aprovados pela Gerência de Desenvolvimento do Sistema e de Ações em Saúde - GDSAS/ Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde – SPAIS, como pela CIB – GO.

MUNICÍPIO			PSF	PACS
N.º.	CÓDIGO	Nome	Nº. DE ESF	Nº. DE ACS
01	5208400	Goianápolis	04	28

4 A.

RECEBEMOS
DATA 13 / 10 / 08
[Signature]

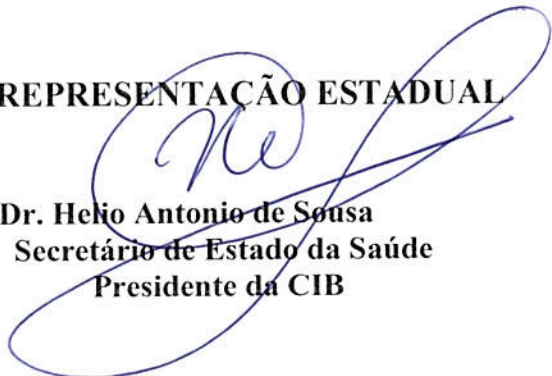
Continuação da resolução nº. 099/2008

- Aprovar também a **IMPLEMENTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do Programa Saúde da Família nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos foram submetidos e aprovados pela GDSAS / SPAIS, como pela CIB – GO.

MUNICÍPIO			PSF	SAÚDE BUCAL		
N.º.	CÓDIGO	NOME		Nº. DE ESF	MOD. I Nº. DE EQ.	MOD. II. Nº. DE EQ.
01	5208400	Goianápolis	04	04	00	04


Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Dr. Helio Antonio de Sousa
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Dr. Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Mun. de Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB